



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 263 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

Eleva de N R\$.96,00 para N R\$.120,00 a contribuição anual do Orfanato São Vicente de Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de N R\$.96,00 para N R\$.120,00 a contribuição anual do Orfanato São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1967. *

José Baudino de Medeiros - Prefeito.

Winston Eduardo Sávio - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1967.

Winston Eduardo Sávio
Secretário.

